

Publicada no Jornal " O Eco", nº 1 801, de 18 de maio de 1 974.

LEI Nº

1333

PROCESSO Nº

119-AB.

LEI n.o 1.333  
6 de maio de 1974

Autorização a concessão de subvenção a Liga Municipal de Futebol, no exercício de 74.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Liga Municipal de Guaratinguetá, uma subvenção especial, no presente exercício de 1974, no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), que será paga em 8 (oito) parcelas mensais iguais de Cr\$ 1.500,00 (um mil quinhentos cruzeiros), a partir do mês de maio e mediante solicitação da Entidade beneficiada.

Parágrafo único — A subvenção de que trata esta Lei destina-se ao custeio das despesas com promoções desportivas que cabe à Entidade beneficiada realizar.

Artigo 2 — As despesas com a execução desta Lei correção à conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Guaratinguetá, 6 de maio de 1974.

Walter de Oliveira Mello — Prefeito  
Publicado nesta Prefeitura, na data supra  
Registrado no Livro das Leis n.o X  
Luiz Guimarães de Castro — Sec. de Expediente

ECO-18-05-74-nº 1801